



**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E TESOUREIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município**

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 805/2005, de 23 de dezembro de 2005, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura de Caarapó;

Considerando, ainda, a designação de **IEDA MARIA MARRAN**, como Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através da Portaria nº 002/2021, de 04 janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo Municipal de Cultura - FMC**, ficam nomeados os funcionários abaixo, para exercerem as respectivas funções:

- **Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Caarapó:** IEDA MARIA MARRAN, brasileira, CPF nº 542.805.751-34 e RG n. 326.832 SSP/MS;

- **1º Tesoureiro:** **MARCOS ANTONIO MAGANHOTE SILVA**, brasileiro, CPF nº 015.399.771-02 e RG nº 001379990 SSP/MS;

**Art. 2º.** Fica a Gestora do Fundo acima nomeado, autorizada a ordenar as despesas do Fundo Municipal de Cultura de Caarapó, nos termos da Lei Municipal nº 805/2005, de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 3º.** Ficam a Gestor do Fundo e o 1º Tesoureiro, autorizados a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

**Art. 4º.** As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário, e nada receberão a título de remuneração.

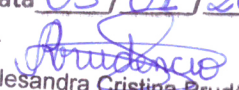
**Art. 5º.** A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação/publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 138/2021, de 23 de novembro de 2021.

Caarapó-MS, 03 de janeiro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.

  
**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3004 na data 05/01/2022  
Pág. 101  
  
Alessandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019